



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 76/2021, de 01 de dezembro de 2021.

FIXA O REAJUSTE DO VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DO METRO QUADRADO DE TERRENO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2022, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica município c/c o art. Art. 75, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Reajusta o valor do metro quadrado de construção civil e terreno utilizados na apuração da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano, conforme tabela em anexo, para o exercício fiscal de 2022, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 01/1997, na forma da Tabela do Anexo 01, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto em entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 01 de dezembro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76/2021 - ANEXO I:

Planta Genérica de Dona Inês

Tipo de Imóvel	Tabela de 2020	Tabela atual	Varição
Residencial Alto	R\$: 297,08	R\$: 381,91	28,55%
Residencial Normal	R\$: 67,95	R\$: 97,29	43,19%
Residencial Baixo	R\$: 34,36	R\$: 44,38	29,16%
Residencial Muito Baixo	R\$: 18,27	R\$: 24,53	34,26%
Comercial Alto	R\$: 204,53	R\$: 291,53	42,53%
Comercial Normal	R\$: 84,44	R\$: 124,21	47,09%
Comercial Baixo	R\$: 67,04	R\$: 85,92	28,16%
Comercial Muito Baixo	R\$: 28,14	R\$: 36,30	28,99%
Apartamento Alto	R\$: 64,31	R\$: 96,31	49,75%
Apartamento Normal	R\$: 49,08	R\$: 65,45	33,35%
Apartamento Baixo	R\$: 32,49	R\$: 46,36	42,69%
Apartamento Muito Baixo	R\$: 26,36	R\$: 37,85	43,58%
Salas Comerciais Alto	R\$: 61,31	R\$: 96,31	48,93%
Salas Comerciais Normal	R\$: 46,41	R\$: 64,22	38,37%
Salas Comerciais Baixo	R\$: 27,49	R\$: 35,31	28,44%
Salas Comerciais Muito Baixo	R\$: 10,91	R\$: 15,28	40,05%